



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA
Estado de Minas Gerais

LEI N° 1.888, de 06 de novembro de 2019.

Modifica denominação de logradouro público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mantena.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O logradouro Público denominado **Rua “Belo Horizonte” no Bairro Morada Nova**, passa a denominar-se: **“Rua Minas Novas”**.


Art. 2º. O Poder Executivo Municipal tomará todas as providencias necessárias à implantação da nominação prevista nesta lei, aplicando no que couber o disposto nos arts. 10 e 11 da Lei Municipal nº 1.638, de 23 de dezembro de 2013.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

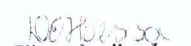
Prefeitura Municipal de Mantena, aos 06 (seis) dias do mês de novembro de 2019. 76º de Emancipação Política.


João Rufino Sobrinho
Prefeito Municipal


Jorge Verano da Silva
Secretário Municipal de Administração

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins que a presente Lei foi publicada por afixação no quadro de avisos desta Prefeitura. Mantena, 06/11 /2019.


Deusely Elizeu da Silva Lessa
Chefe de Serviço de Administração
Matrícula 120.704/915

Registro fls. 04 do Livro Mecanizado nº. 01/2019.